



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA Nº 001/2026 – DZO

A Coordenadora de Monitorias do Departamento de Zootecnia da Universidade Estadual de Maringá (UEM), Profa. Dra. Tatiana Carlesso dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 04/2026-DEG, torna públicas as normas, os prazos e os procedimentos para a inscrição e seleção no **Programa de Monitoria com bolsa** para o ano letivo de 2026.

1. DAS VAGAS E ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1. Estão abertas as inscrições para o preenchimento de **3 (três) vagas** para atuação no Programa de Monitoria Remunerada do Departamento de Zootecnia no ano letivo de 2026.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão nas seguintes disciplinas:

- **Anatomia dos Animais Domésticos I (Cód. 12802):** sob a orientação da Profa. Dra. Tatiana Carlesso dos Santos, com atividades a serem realizadas no 1º semestre.
- **Anatomia dos Animais Domésticos II (Cód. 12805):** sob a orientação da Profa. Dra. Elizângela Mírian Moreira, com atividades a serem realizadas no 2º semestre.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Podem candidatar-se à monitoria os alunos que atenderem aos seguintes requisitos:

- I** – Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UEM;
- II** – Ter disponibilidade para dedicar-se à monitoria, sem prejuízo das atividades regulares do seu curso;
- III** – Haver integralizado (sido aprovado) o componente curricular objeto da seleção, ou disciplina equivalente;
- IV** – Não estar respondendo a processo disciplinar na instituição.

2.2. Os alunos de graduação têm precedência sobre os alunos de pós-graduação na distribuição das vagas de monitoria. Alunos de pós-graduação podem candidatar-se com anuência da coordenação do programa e do professor orientador, quando for o caso.

2.2.1 O [Termo de Anuência da Pós-graduação está disponível aqui](#).



3. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. Em estrito cumprimento à Instrução Normativa nº 001/2025-GRE, é obrigatória a reserva de vagas para pessoas afrodescendentes e pessoas com deficiência nos processos seletivos de oferta de bolsas da UEM.

3.2. Aplicam-se a este edital as proporções e os critérios estabelecidos no Regulamento para as Políticas Afirmativas de Cotas ([Resolução nº 013/2023-CEP](#), alterada pela Resolução nº 003/2025-CEP). Do total de vagas, destinam-se:

- **20% para Cotas Sociais;**
- **20% para Cotas para Negros (pretos e pardos); e**
- **5% para Pessoas com Deficiência (PcD).**

3.3. Para fins de enquadramento nas categorias de cotas, observam-se os seguintes requisitos e procedimentos:

I – Cotas Sociais: o candidato deve comprovar ter cursado **todo o Ensino Médio em instituição pública de ensino**, entendida como aquela mantida por governo federal, estadual ou municipal que ofereça exclusivamente ensino gratuito. Candidatos portadores de diploma de curso superior não têm acesso a esta cota. A comprovação deve ser apresentada no ato da inscrição.

II – Cotas para Negros: autodeclaração no ato da inscrição de pertencimento ao grupo racial negro (preto ou pardo), levando-se em consideração a cor de pele e os traços fenotípicos, conforme classificação do IBGE. O candidato convocado passará por entrevista de **heteroidentificação fenotípica** perante comissão designada. A ascendência negra, por si só, não é fator considerado para fins desta cota. Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja análise pela comissão for inconsistente com os traços fenotípicos declarados.

III – Cotas PcD: autodeclaração no ato da inscrição, acompanhada de laudo médico emitido por profissional de saúde de nível superior com referência expressa ao código CID-11 ou DSM-5, a ser validado pela Comissão de Validação (CV-PcD). Será eliminado do processo seletivo o candidato cujo laudo for inconsistente com a deficiência autodeclarada ou que não comparecer à convocação da CV-PcD.

3.4. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, será feito o arredondamento para o número inteiro mais próximo.



3.5. As vagas não preenchidas nos sistemas de cotas serão destinadas às vagas da concorrência universal, e vice-versa.

4. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via [formulário online](#) no período de **07 a 08 de abril de 2026 (terça-feira), até às 11h00m, através do link <https://forms.gle/LYD71GGzyNiZPqJH8>**

4.2. O candidato deverá preencher o formulário online explicitando a disciplina para a qual concorre e anexar o histórico escolar atualizado e o quadro de horários expedidos pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) através do SISAV.

4.3. Candidatos concorrentes ao sistema de cotas devem anexar, no mesmo formulário, a documentação comprobatória correspondente à sua categoria, conforme previsto no item 3.3 deste edital.

4.4. A homologação das inscrições será divulgada no dia **08 de abril de 2026**. Será eliminado do certame o candidato que não apresentar a documentação exigida ou que apresentar inconsistência em relação à categoria de cota a que concorre.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será dirigida pelo Departamento de Zootecnia. A Banca Examinadora será composta pelos professores que ministram a disciplina objeto da seleção, sendo responsável pela avaliação dos candidatos.

5.2. O processo seletivo constará obrigatoriamente de uma **entrevista**, que abordará o conteúdo da disciplina objeto da seleção, visando verificar os conhecimentos do candidato, sua disponibilidade de horário e seu interesse pela função.

5.3. Fica facultada à Banca Examinadora a aplicação de **prova prática e/ou prova objetiva de conhecimentos**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A classificação será efetuada, respeitando a categoria de vagas (universal ou cotas), pela ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

6.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, sucessivamente:



- I – Possuir a maior nota de aprovação no componente curricular objeto da seleção (Anatomia dos Animais Domésticos I ou II);
- II – Não possuir histórico de reprovação no respectivo componente curricular;
- III – Nunca tiver exercido a função de monitor;
- IV – Estiver cursando a série mais adiantada do curso;
- V – Tiver maior idade (considerando dia, mês e ano).

7. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA, ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1. O monitor exercerá suas atribuições com dedicação de **12 horas semanais**, distribuídas da seguinte forma:

- **4 horas** destinadas ao tempo de preparo, estudo, treinamento e orientação;
- **8 horas** destinadas ao atendimento discente presencial.

7.2. A jornada diária de atendimento não poderá exceder **quatro horas**, e o horário de exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aula do monitor.

7.3. O bolsista receberá remuneração no valor de R\$ 8,75/hora, conforme deliberado pelo Conselho de Administração – CAD por meio da [Resolução nº 348/2025-CAD](#). A bolsa será paga exclusivamente durante os **meses efetivamente trabalhados em 2026**, com previsão de até **10 (dez) meses**, até o final do ano civil de 2026.

7.4. É vedado ao bolsista:

- I – Acumular a bolsa de monitoria com qualquer outro auxílio financeiro da UEM na forma de bolsas;
- II – Possuir vínculo empregatício;
- III – Acumular a bolsa de monitoria com qualquer outra bolsa acadêmica, independentemente do órgão financiador.

7.5. No ato da admissão, será firmado um **Termo de Compromisso de Monitoria**, sem geração de vínculo empregatício com a UEM.

7.6. É facultado ao aluno candidatar-se à monitoria na modalidade **voluntária**, sem receber auxílio financeiro institucional, com carga horária mínima de 2 horas e máxima de 12 horas semanais, a ser definida pelo orientador. A seleção obedece aos mesmos critérios da monitoria remunerada.

7.7. São atribuições do monitor:

- I – Executar o plano de trabalho e cumprir a carga horária da monitoria;



- II – Efetuar controle diário de atendimento e registro das atividades desenvolvidas em formulário próprio;
- III – Reunir-se regularmente com a professora orientadora para receber orientações sobre as atividades programadas e levar ao seu conhecimento fatos relevantes observados durante o atendimento;
- IV – Participar de cursos e eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino – PEN;
- V – Participar das reuniões convocadas pela coordenação de monitoria departamental ou pela Diretoria de Ensino de Graduação – DEG;
- VI – Entregar mensalmente à coordenação de monitoria, em formulário próprio, relatório das atividades desenvolvidas no período;
- VII – Repor eventuais faltas;
- VIII – Zelar pela manutenção, conservação e higiene e pelo bom uso dos equipamentos, mobiliários, laboratórios e instalações da UEM;
- IX – Zelar pelo bom nome da UEM e cumprir suas normas internas.

8. DOS RECURSOS

8.1. Visando o princípio da celeridade do processo seletivo, eventuais recursos contra o resultado preliminar deverão ser interpostos em até **1 (um) dia útil** após a sua divulgação, conforme previsto no cronograma deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato que não apresentar a documentação exigida, ou apresentar inconsistência em relação às cotas, será eliminado do certame.

9.2. Em caso de vacância ou substituição, será convocado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Zootecnia (DZO) e pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN), ouvido o Comitê Assessor de Monitoria (CAM).

10. DO CRONOGRAMA

10.1. A seleção ocorrerá de forma sistematizada no prazo de uma semana (dias úteis), conforme o calendário abaixo:

Av. Colombo, 5.790 • Bloco J45, Sala 1 • Câmpus Universitário • CEP 87.020-900 • Maringá-PR
Telefones: (44) 3011-4919 • 3011-4729
E-mail: sec-dzo@uem.br • Site: www.dzo.uem.br



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Zootecnia



- **07 a 08/04/2026 (Terça-feira):** Inscrições via [formulário online](#).
- **08/04/2026 (Quarta-feira):** Homologação das inscrições.
- **09/04/2026 (Quinta-feira):** Realização do Processo de Seleção (Entrevistas).
- **10/04/2026 (Sexta-feira):** Publicação do Resultado Preliminar.
- **13/04/2026 (Segunda-feira):** Prazo para interposição de Recursos.
- **14/04/2026 (Terça-feira):** Homologação do Resultado Final.
- **15/04/2026 (Quarta-feira):** Início das atividades de monitoria.

Maringá, 07 de abril de 2026.

Profa. Dra. Tatiana Carlesso dos Santos

Coordenadora de Monitorias do Departamento de Zootecnia

Av. Colombo, 5.790 • Bloco J45, Sala 1 • Câmpus Universitário • CEP 87.020-900 • Maringá-PR
Telefones: [\(44\) 3011-4919](tel:(44)3011-4919) • 3011-4729
E-mail: sec-dzo@uem.br • Site: www.dzo.uem.br



ePROTOCOLO



Documento: **Edital_001_2026_DZO_Bolsa.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Tatiana Carlesso dos Santos (XXX.172.859-XX)** em 07/04/2026 16:51 Local: UEM/CCA/DZO.

Inserido ao protocolo **25.716.765-8** por: **Jefferson Cirineo Ferreira de Meira** em: 07/04/2026 11:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: